

LEI Nº 567/2009

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Poção, exercício de 2009, promulgado pela Lei nº 549 de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), destinado a manutenção do transporte escolar, na Secretaria de Educação, discriminado no ANEXO 1 desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, ocorrerão de conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com as determinações contidas na Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008, discriminadas no decreto de abertura do Crédito Especial.

Art. 3º - Integra esta Lei, independente de transcrição, o Anexo 1

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões em, 23 de junho de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
Presidente

Audálio Póvoas da Silva
1ª Secretário-

José Edson Duarte Beserra
2º Secretário

ANEXO 1

**AO PROJETO DE LEI Nº 022/2009.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS**

ÓRGÃO: 25.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 25:20 DEPARTAMENTO DE ENSINO RECURSOS FUNDEB

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
FUNÇÃO: 12 SUB-FUNÇÃO:361 PROGRAMA: 0063 ATIVIDADE: 00119 12.361.0063.2.00119	Locação de transporte escolar- FUNDEB 40%	3.3.90.39	600.000,00
			600.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
e-mail: cmvpocao@hotmail.com

LEI Nº 567/2009

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo
abrir Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de
Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do
Município de Poção, exercício de 2009, promulgado pela Lei nº 549 de 02 de
janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 600.000,00
(SEISCENTOS MIL REAIS), destinado a manutenção do transporte escolar, na
Secretaria de Educação, discriminado no ANEXO 1 desta Lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta
Lei, ocorrerão de conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de
17 de março de 1964, combinado com as determinações contidas na Lei de
diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008, discriminadas
no decreto de abertura do Crédito Especial.**

Art. 3º - Integra esta Lei, independente de transcrição, o Anexo 1

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões em, 23 de junho de 2009.

José Adriano Barbosa Mendes
Presidente

Audálio Póvoas da Silva
1ª Secretário

José Edson Duarte Beserra
2º Secretário